LEI N° 4096 DE 02 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Operação de Crédito, referente inclusão de rubrica orçamentária na Ação 2011 da Secretaria de Administração, no âmbito do Programa FINISA Nº 0614326-33.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 1.980.000,00 (Hum Milhão, Novecentos e Oitenta Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

04 Secretaria de Administração

04.05 Departamento de Informática

04.122.0002.2011 Aquisição e Manutenção de Software

1586: 4.4.90.39.00.00.643 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R$ 1.980.000,00

TOTAL..... R$ 1.980.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizadas a:

Operação de Crédito da fonte 643..... R$ 1.980.000,00

TOTAL..... R$ 1.980.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Junho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
042.224.489-90
02/06/2023 11:14:58
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2023 11:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6479f9685546fa.